

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

DECRETO N° 5.685, DE 11 DE JANEIRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DO CEMEB VEREADOR DOUTOR PAULO IANACONI."

IGOR SOARES EBERT, Prefeito do Município de Itapevi/SP, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69 da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1°. Fica extinto o CEMEB VEREADOR DOUTOR PAULO IANACONI, criado pelo Decreto n° 3.148/98, no Sistema da Secretaria Escolar Digital(SED).

Art. 2°. Em decorrência do disposto no artigo 1° deste Decreto, o acervo, a documentação escolar e os prontuários funcionais do CEMEB Vereador Doutor Paulo Ianaconi encontram-se arquivados no CEMEB Dona Floriza Nunes de Camargo, localizado a Rua Vereador Benedito Francisco Chaves, SN - Jardim Itapevi, Itapevi/SP, vinculado a Secretaria Municipal de Educação de Itapevi.

Art. 3°. Os alunos e serviços do CEMEB VEREADOR DOUTOR PAULO IANACONI, ficam transferidos para o CEMEB Carlos Drummond de Andrade, localizado a Travessa do Simão, n° 02 - Jardim Rainha - Itapevi/SP.

Parágrafo único. Eventuais casos omissos que
venham a ser verificados durante a implementação das disposições

Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 | Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120 Tel.: (11) 4143-7600 | sec.governo@itapevi.sp.gov.br

deste decreto serão apreciados e decididos pela Secretaria Municipal de Educação de Itapevi.

Art. 4°. As despesas com a execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5°. Este decreto entra em vigor na data
da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Itapevi, 11 de janeiro de 2022.

IGOR SOARES EBERT PREFEITO

Publicado, no Diário Oficial do Município de Itapevi, afixado no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi, aos 11 de janeiro de 2022.

WAGNER JOSÉ FERNANDES SECRETÁRIO DE GOVERNO